

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA ÁREA DE PATRIMÔNIO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de mobiliário**, compreendendo **mesas, armários de cozinha, gaveteiros, armários, jogos de mesa, sofás, estantes, poltronas e cofre**, destinadas ao atendimento das necessidades institucionais da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins. A contratação visa suprir demandas decorrentes da estruturação, modernização e adequação dos ambientes administrativos e operacionais, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e colaboradores da instituição.

1.2. Especificação Detalhada do Objeto:

Item	Descrição	Qtd.	Valor unitário	Valor total para 12 (doze) meses	Un.	Classe/Catmat	Item/Catmat
1	Jogo de mesa redonda para cozinha com 04 cadeiras, conforme especificações técnicas detalhadas no anexo I, do Termo de Referência. Exclusiva para ME e EPP.	45	R\$ 1.660,31	R\$ 74.713,95	un.	7110-Mobiliário para escritório	366890-Mesa Escritório
2	Armário em aço para cozinha (suspensão) e (tipo balcão), conforme especificações técnicas detalhadas no anexo I, do Termo de Referência. Exclusiva para ME e EPP.	24	R\$ 1.646,97	R\$ 39.527,28	un.	7105-Mobiliário doméstico	260038-Armário Copa
3	Estação de trabalho em L, 1200x1200x600x730-750mm, conforme especificações técnicas detalhadas no anexo I, do Termo de Referência. Ampla participação.	167	R\$ 2.423,40	R\$ 404.707,80	un.	7110-Mobiliário para escritório	485264-Mesa Escritório
	Estação de trabalho em L, 1200x1200x600x730-750mm, conforme especificações técnicas detalhadas no anexo I, do Termo de Referência. Cota de 16,5% para						

4	participação de microempresa e empresa de pequeno porte (artigo 48, inciso III, da Lei Complementar n. 123/2006).	33	R\$ 2.423,40	R\$ 79.972,20	un.	7110- Mobiliário para escritório	485264- Mesa Escritório
5	Gaveteiro lateral com 4 gavetas, 460x600x730-750mm, conforme especificações técnicas detalhadas no anexo I, do Termo de Referência. Ampla participação.	128	R\$ 1.835,08	R\$ 234.890,24	un.	7125 - Armários e estantes	437071- Gaveteiro fixo
6	Gaveteiro lateral com 4 gavetas, 460x600x730-750mm, conforme especificações técnicas detalhadas no anexo I, do Termo de Referência. Cota de 24,71% para participação de microempresa e empresa de pequeno porte (artigo 48, inciso III, da Lei Complementar n. 123/2006).	42	R\$ 1.810,86	R\$ 76.056,12	un.	7125 - Armários e estantes	437071- Gaveteiro fixo
7	Armário tipo roupeiro, em aço com 8 portas, conforme especificações técnicas detalhadas no anexo I, do Termo de Referência. Exclusiva para ME e EPP.	20	R\$ 1.778,08	R\$ 35.561,60	un.	7125 - Armários e estante	469914- Armário de aço
8	Aparador de escritório, conforme especificações técnicas detalhadas no anexo I, do Termo de Referência. Exclusiva para ME e EPP.	30	R\$ 1.408,00	R\$ 42.240,00	un.	7110- Mobiliário para escritório	636429 - Aparador de decoração
9	Sofá 03 lugares, conforme especificações técnicas detalhadas no anexo I, do Termo de Referência. Exclusiva para ME e EPP.	10	R\$ 5.607,28	R\$ 56.072,80	un.	7105- Mobiliário doméstico	607618- Sofá
10	Sofá 02 lugares, conforme especificações técnicas detalhadas no anexo I, do Termo de Referência. Exclusiva para ME e EPP.	10	R\$ 5.339,23	R\$ 53.392,30	un.	7105- Mobiliário doméstico	607619- Sofá
11	Armário baixo fechado com 2 portas, 800x600x730-750mm, conforme especificações técnicas detalhadas no anexo I, do Termo de Referência. Ampla participação.	51	R\$ 1.781,70	R\$ 90.866,70	un.	7110- Mobiliário para escritório	486270- Armário Escritório
12	Armário baixo fechado com 2 portas, 800x600x730-750mm, conforme especificações técnicas detalhadas no anexo I, do Termo de Referência. Cota de 15% para participação de microempresa e empresa de pequeno porte (artigo 48, inciso III, da Lei Complementar n. 123/2006).	9	R\$ 1.781,70	R\$ 16.035,30	un.	7110- Mobiliário para escritório	486270- Armário Escritório

13	Armário alto fechado com 2 portas, 800x500x1600mm, conforme especificações técnicas detalhadas no anexo I, do Termo de Referência. Ampla participação.	35	R\$ 2.414,19	R\$ 84.496,65	un.	7110- Mobiliário para escritório	485440- Armário Escritório
14	Armário alto fechado com 2 portas, 800x500x1600mm, conforme especificações técnicas detalhadas no anexo I, do Termo de Referência. Cota de 12,5% para participação de microempresa e empresa de pequeno porte (artigo 48, inciso III, da Lei Complementar n. 123/2006).	05	R\$ 2.449,71	R\$ 12.248,55	un.	7110- Mobiliário para escritório	485440- Armário escritório
15	Poltrona de amamentação com puff, conforme especificações técnicas detalhadas no anexo I, do Termo de Referência. Exclusiva para ME e EPP.	10	R\$ 1.206,90	R\$ 12.069,00	un.	7105- Mobiliário doméstico	618635- Sofá
16	Estante em aço com 6 bandejas, conforme especificações técnicas detalhadas no anexo I, do Termo de Referência. Exclusiva para ME e EPP.	20	R\$ 1.207,14	R\$ 24.142,80	un.	7125 - Armários e estante	307130- Armário Estante
17	Poltrona Presidente giratória com apoio de cabeça, assento e encosto telado, conforme especificações técnicas detalhadas no anexo I, do Termo de Referência. Ampla participação.	45	R\$ 2.530,81	R\$ 113.886,45	un.	7110- Mobiliário para escritório	612399- Cadeira Escritório
18	Poltrona Presidente giratória com apoio de cabeça, assento e encosto telado, conforme especificações técnicas detalhadas no anexo I, do Termo de Referência. Cota de 25% para participação de microempresa e empresa de pequeno porte (artigo 48, inciso III, da Lei Complementar n. 123/2006).	15	R\$ 2.530,81	R\$ 37.962,15	un.	7110- Mobiliário para escritório	612399- Cadeira Escritório
19	Cofre com fechadura eletrônica, conforme especificações técnicas detalhadas no anexo I, do Termo de Referência. Exclusiva para ME e EPP.	2	R\$6.999,52	R\$ 13.999,04	un.	7110- Mobiliário para escritório	478190- Cofre
20	Mesa retangular 1200X600X740, com regulagem elétrica de altura, conforme especificações técnicas detalhadas no anexo I, do Termo de Referência. Exclusiva para ME e EPP.	4	R\$ 5.566,37	R\$ 22.265,48	un.	7110- Mobiliário para escritório	612558- Mesa
	Estante individual de Biblioteca						

21	1170X400X2240mm (LxPxA) , conforme especificações técnicas detalhadas no anexo I, do Termo de Referência. Exclusiva para ME e EPP.	6	R\$ 12.948,96	R\$ 77.693,76	un.	7525 - Armários e estantes	452543 - Prateleira
Valor Total da aquisição		R\$ 1.602.800,17 (um milhão, seiscentos e dois mil, oitocentos reais e dezessete centavos).					

1.2. As especificações detalhadas do mobiliário encontram-se no Anexo I deste Termo de Referência, contendo dimensões, materiais, acabamentos e demais características técnicas de cada item.

1.3. Os bens objeto desta contratação não se enquadram como bens de luxo, conforme disposto no Decreto Federal nº 10.818/2021, adotado no âmbito do MPTO por meio do Ato PGJ nº 036/2022, bem como de acordo com o Parecer Técnico da área responsável (ID SEI 0483287).

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, haja vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

1.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, renovando-se, inclusive, as quantidades registradas, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023.

1.6. O prazo de vigência do contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua assinatura, observada a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de eficácia do ajuste.

1.7. Os itens 1, 2, 7, 8, 9, 10, 15, 16, 19, 20 ,21 possuem valor estimado inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo destinados exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

1.7.1. Os itens 3, 5, 11,13, 17 destinam-se à ampla participação. Em razão dos valores estimados, foram estabelecidas cotas reservadas de até 25% para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, correspondentes aos itens 4, 6, 12, 14,18 , nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.8. O Catálogo de Materiais (CATMAT) possui limitações, cujas descrições nem sempre atendem integralmente às especificidades das aquisições do MPTO. Assim, em caso de divergência entre as especificações constantes do CATMAT e aquelas previstas neste Termo de Referência, prevalecerão as disposições deste instrumento.

1.9. Em caso de futuro reajuste de preços, o índice aplicável será o IPCA/IBGE, ou outro que venha a substituí-lo, observando-se como data-base o orçamento estimado apurado no mapa de preços, nos termos do art. 92, inciso V, e § 3º, da Lei nº 14.133/2021, vedada a incidência de reajuste em período inferior a 1 (um) ano contado da data-base.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Foi identificada, no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, a necessidade de instauração de processo administrativo para aquisição de mobiliário, com vistas ao atendimento das demandas institucionais relacionadas à estruturação, manutenção e adequação dos ambientes de trabalho das unidades administrativas e finalísticas.

2.2. Durante a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, verificou-se a conveniência e oportunidade de segmentação da contratação em processos distintos, como estratégia de gestão voltada à eficiência, economicidade e melhor planejamento das aquisições públicas. Nesse contexto, foram estruturados: (i) processo específico destinado ao atendimento da nova sede da Escola Superior do Ministério Público do Tocantins (CESAF/ESMP), em razão de suas particularidades; (ii) processo voltado à adesão a atas de registro de preços vigentes, com vistas à otimização de recursos e celeridade na contratação; e (iii) o presente processo, que contempla os itens remanescentes não abrangidos nas soluções anteriores, cuja contratação se dará por meio de procedimento licitatório próprio.

2.3. A presente contratação tem por finalidade suprir as necessidades da sede institucional e das unidades descentralizadas (Procuradorias do interior), abrangendo o fornecimento de mobiliário essencial, tais como mesas (inclusive modelos circulares com tampo de vidro para refeitório e mesas angulares para escritório), gaveteiros, armários de cozinha e armários tipo roupeiro. Tais itens destinam-se à adequada estruturação dos ambientes administrativos, contribuindo para a organização dos espaços, funcionalidade das atividades e melhores condições de trabalho aos usuários.

2.4. Ressalta-se que o mobiliário pretendido constitui elemento indispensável à infraestrutura mínima necessária ao pleno funcionamento das unidades administrativas. A ausência, insuficiência ou inadequação desses bens compromete diretamente a organização dos ambientes, a guarda adequada de documentos e materiais, bem como as condições ergonômicas de trabalho, podendo impactar negativamente a saúde ocupacional dos servidores e a produtividade institucional.

2.5. Ademais, a aquisição proposta está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, previstos na Lei nº 14.133/2021, uma vez que busca assegurar condições adequadas para a execução contínua e regular das atividades institucionais, evitando soluções improvisadas, despadronização de mobiliário e custos futuros decorrentes de aquisições emergenciais ou fragmentadas.

2.6. Dessa forma, a contratação pretendida justifica-se pela necessidade de garantir a adequada estrutura física das unidades do Ministério Público do Estado do Tocantins, promovendo ambiente de trabalho organizado, seguro e funcional, em consonância com as exigências institucionais e o interesse público.

Análise do Modelo Atual de Contratação:

2.7. Atualmente, a demanda por mesas e gaveteiros no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins vem sendo parcialmente atendida por meio do Processo nº 19.30.1511.0000002/2024-11, que originou a Ata de Registro de Preços nº 002/2025. A referida ata teve sua vigência prorrogada por termo aditivo para o período de 1º de março de 2026 a 28 de fevereiro de 2027, sendo utilizada para suprimento das necessidades institucionais mediante utilização do saldo remanescente.

2.8. Entretanto, verifica-se que os quantitativos registrados na referida ata mostram-se insuficientes para atender integralmente à demanda atual da instituição, especialmente diante da ampliação das necessidades decorrentes da implantação de novas unidades e da manutenção das já existentes. Tal limitação compromete o pleno atendimento das demandas administrativas, evidenciando a insuficiência do modelo vigente para abarcar a totalidade das necessidades institucionais.

2.9. No que se refere aos itens de mesas e armários de cozinha, estes também vinham sendo atendidos pelo Processo Administrativo nº 19.30.1511.0000002/2024-11. Contudo, as respectivas atas de registro de preços encontram-se vencidas, inexistindo, atualmente, instrumento contratual vigente que possibilite novas aquisições desses itens.

2.10. Em relação às poltronas e sofás, o Processo nº 19.30.1511.0000719/2024-52 resultou em diversos itens fracassados, razão pela qual tais objetos foram incluídos na presente contratação, visando assegurar o adequado atendimento das demandas institucionais.

2.11. Dessa forma, constata-se que o modelo atual de contratação, embora tenha atendido parcialmente às demandas institucionais em período anterior, mostra-se insuficiente no cenário atual, seja pela limitação quantitativa dos itens ainda vigentes, seja pela ausência de cobertura contratual para parte dos materiais necessários. Tal contexto evidencia a necessidade de instauração de novo procedimento licitatório, a fim de garantir o adequado suprimento das demandas e a continuidade das atividades institucionais.

3. ALINHAMENTO À ESTRATÉGIA

3.1. Aos Objetivos Estratégicos do PEI-MPTO-2020-2029:

3.1.1. A presente contratação alinha-se ao(s) seguinte(s) objetivo(s) estratégico(s) do Planejamento Estratégico do Ministério Público do Estado do Tocantins (PEI-MPTO-2020-2029), nos termos da Resolução CPJ n. 006, de 5 de agosto de 2020:

a) Melhorar os resultados da atuação finalística promovendo infraestrutura adequada.

b) Aprimorar a captação e alocação de recursos para sistematizar as rotinas de trabalho e outras medidas que busquem a sustentação e o desenvolvimento institucional.

3.2. Previsão no PCA 2026

3.2.1. A presente demanda está prevista no Plano de Contratações Anual de 2026, conforme exige a Lei nº 14.133/2021, com os seguintes dados abaixo:

Identificador da Futura Contratação (PNCP)	N. DFD PGC	Grupo/Classe Catmat/Catse r	Descrição da Necessidade	Data Conclusão da Fase Externa da Contratação	Valor Total Estimado
925892-274/2026	33/2026	7110- Mobiliário para escritório	Aquisição de mobiliário, utensílios e acessórios	25/05/2026	R\$ 650.305,00
925892-274/2026	33/2026	7125 - Armários e estantes	Aquisição de mobiliário, utensílios e acessórios	25/05/2026	R\$ 226.005,00
925892-274/2026	33/2026	7105- Mobiliário doméstico	Aquisição de mobiliário, utensílios e acessórios	25/05/2026	R\$ 208.272,00
Valor total estimado			R\$ 1.084.582,00		

3.3. Alinhamento com o Plano de Logística Sustentável (PLS)

3.3.1. O Plano de Logística Sustentável ainda não foi estabelecido pelo Órgão. Subsidiariamente, serão adotados os critérios de sustentabilidade ambiental estabelecidos na Instrução Normativa da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (IN SLTI-MPGO) n. 01/2010, em obediência ao que determina o art. 144 da Lei n. 14.133/21.

3.3.2. Assim, deverão ser observados, sempre que aplicável, requisitos ambientais, tais como:

- a) a adoção pela empresa contratada de práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto em lei;
- b) o compromisso com o meio ambiente e o respeito à legislação ambiental pelos fabricantes dos itens objetos da aquisição;
- c) observância à Lei Federal n. 12.305/2010 para a destinação ambiental adequada dos resíduos sólidos gerados pela troca dos equipamentos.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

4.1.1. A presente contratação será realizada de forma parcelada por item, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de ampliar a competitividade do certame e possibilitar a participação de um maior número de fornecedores, considerando a natureza comum dos bens pretendidos.

4.1.2. O parcelamento mostra-se adequado em razão de parte significativa da demanda institucional já estar sendo atendida por meio de adesão a atas de registro de preços vigentes, remanescendo, neste processo, apenas itens específicos e em quantitativos reduzidos.

4.1.3. Nesse sentido, a divisão por item proporciona maior flexibilidade à contratação, evita a concentração de objetos distintos em um único lote e favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração,

sem comprometer a padronização e a eficiência da aquisição.

4.1.4. Ademais, a medida permite a participação de fornecedores especializados em determinados itens, promovendo maior competitividade, economicidade e eficiência no certame.

4.1.5. Assim, o parcelamento adotado revela-se técnica e economicamente viável, em conformidade com os princípios da isonomia, competitividade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

4.2. Descrição da solução como um todo propriamente dita

4.2.1. A solução proposta consiste na aquisição de mobiliário administrativo, por meio de procedimento licitatório, contemplando itens como mesas (inclusive modelos para refeitório e estações de trabalho), gaveteiros, armários de cozinha e armários tipo roupeiro, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, tanto na sede quanto nas unidades descentralizadas.

4.2.2. A contratação abrangerá o fornecimento de bens novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados e entregues em conformidade com as especificações técnicas a serem definidas no Termo de Referência, incluindo padrões mínimos de qualidade, resistência, ergonomia e durabilidade, observando-se as normas técnicas aplicáveis e boas práticas de fabricação.

4.2.3. A solução contempla não apenas o fornecimento dos bens, mas também sua entrega nos locais indicados pela Administração, podendo incluir, quando necessário, a montagem e instalação dos mobiliários, de modo a assegurar sua plena funcionalidade e imediata utilização pelas unidades beneficiadas.

4.2.4. A escolha pela aquisição direta dos mobiliários, em detrimento de alternativas como locação ou reaproveitamento de bens existentes, justifica-se pela análise de viabilidade técnica e econômica realizada nos Estudos Técnicos Preliminares, que demonstrou ser esta a opção mais vantajosa, considerando a durabilidade dos bens, a economicidade no longo prazo e a necessidade de padronização dos ambientes institucionais.

4.2.5. A solução foi estruturada de forma a permitir a aquisição por itens, possibilitando maior competitividade no certame, ampliação da participação de fornecedores e melhor adequação das propostas às especificidades de cada tipo de mobiliário, além de facilitar a gestão contratual e a eventual substituição de fornecedores em caso de inadimplemento.

4.2.6. A solução proposta está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, assegurando a adequada estruturação dos ambientes de trabalho e contribuindo para a melhoria das condições laborais dos servidores, bem como para o regular desempenho das atividades institucionais.

4.2.7 Diante disso, conclui-se que a solução mais adequada ao atendimento da presente demanda consiste na contratação por meio de **licitação na modalidade Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento pelo menor preço por item, com ampla concorrência, garantindo:

- I - a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública;
- II - a ampliação da competitividade entre os fornecedores;
- III - a padronização e qualidade dos bens adquiridos;
- IV - a transparência e isonomia no processo de contratação;
- V - a eficiência na aplicação dos recursos públicos;
- VI - a celeridade na contratação e no atendimento das demandas institucionais.

4.3. Forma de Seleção do Fornecedor

4.3.1. Para atendimento aos objetivos da contratação pública previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, a solução mais adequada para seleção do fornecedor consiste na realização de licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, com utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) como procedimento auxiliar, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço por item, com vistas à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observados os princípios da eficiência, economicidade e competitividade.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos Internos

5.1. A presente aquisição enquadra-se como contratação de bens comuns, com prestação acessória de entrega e

montagem, de natureza não continuada.

5.2. Os materiais empregados deverão ser de alta qualidade e com acabamento impecável, sem falhas, seguindo critérios de padronização no sistema de fabricação, boa ergonomia, durabilidade e segurança do móvel como um todo e de seus sistemas de funcionamento.

5.3. Os móveis deverão ser construídos de modo a terem resistência e estabilidade, proporcionando segurança ao equipamento e ao usuário.

5.4. Para os móveis pré-fabricados será aceita uma variação de até 1,5 cm para mais ou para menos nas dimensões, desde que não comprometa a funcionalidade, a compatibilidade com os ambientes e a equivalência técnica do produto.

5.5. Todos os bens deverão ser novos, acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos materiais descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante.

Requisitos de Sustentabilidade

5.6. Com base na filosofia de sustentabilidade adotada pelo MPTO, que busca a proposta mais vantajosa levando em conta não apenas o preço, mas o custo como um todo, as aquisições deste processo devem observar os parâmetros legais de preservação do meio ambiente e desenvolvimento sustentável.

5.7. Todas as estantes, mesas e cadeiras devem atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO e MTE. A comprovação poderá ser feita por meio de laudos, certificados, catálogos, fichas técnicas ou documentação equivalente.

5.8. O mobiliário fabricado com madeira ou seus derivados deve observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos a partir de fontes de manejo sustentável, quando aplicável, podendo a Administração exigir comprovação por certificado de cadeia de custódia ou documento equivalente.

5.9. O mobiliário destinado aos postos de trabalho deverá atender, quando aplicável, aos requisitos de ergonomia, segurança, conforto, estabilidade e desempenho previstos na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), bem como às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT pertinentes ao objeto.

5.9.1. As cadeiras corporativas deverão observar, no que couber, os critérios estabelecidos na ABNT NBR 13962 – Móveis para escritório – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaio, especialmente quanto aos aspectos de ergonomia, resistência, estabilidade, durabilidade e segurança.

5.9.2. As mesas e estações de trabalho deverão observar, no que couber, os critérios estabelecidos na ABNT NBR 13966 – Móveis para escritório – Mesas – Classificação e características físicas e dimensionais, especialmente quanto à funcionalidade, resistência, estabilidade e adequação ergonômica dos ambientes laborais.

5.9.3. Os materiais empregados na fabricação dos mobiliários deverão possuir padrões adequados de qualidade, durabilidade e sustentabilidade, observando-se, sempre que aplicável, a utilização de matérias-primas e processos produtivos que minimizem impactos ambientais e promovam maior vida útil dos produtos fornecidos.

5.10. Os materiais que compõem as embalagens do produto, aparas e demais resíduos gerados na entrega e montagem deverão ter destinação ambientalmente adequada pela contratada.

5.11. Além dos critérios acima, deverão ser observados os seguintes requisitos:

- a) contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável;
- b) obedecer às normas técnicas de saúde, higiene e segurança do trabalho;
- c) visar economia na utilização de máquinas, equipamentos e ferramentas, contribuindo para a redução do consumo de energia e do impacto ambiental;
- d) orientar seus empregados para colaborar de forma efetiva no desenvolvimento de atividades de separação e destinação de resíduos.

Da exigência de amostra

5.12. Objetivando a melhor definição, no ato da aquisição, dos aspectos relacionados à qualidade, à

conformidade com o padrão institucional da PGJ-TO e à adequação às normas técnicas aplicáveis, à licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar será submetida à avaliação dos produtos exclusivamente para fins de aceitação da proposta, etapa prévia à adjudicação do objeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.13. A aprovação dos mobiliários ofertados será realizada, inicialmente, por meio da análise de catálogo, ficha técnica, prospecto ou documentação equivalente apresentada pelo fornecedor, contendo informações suficientes para a verificação objetiva da conformidade com as especificações técnicas exigidas.

5.14. Caso a documentação apresentada não seja considerada satisfatória ou suficiente para a devida avaliação, a Administração poderá, de forma motivada, solicitar a apresentação de amostra por meio de videoconferência, destinada à conferência visual e funcional do item. Nessa hipótese, o fornecedor deverá disponibilizar a amostra para apresentação em vídeo no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação formal, admitida prorrogação mediante justificativa previamente apresentada e aceita pela Administração, sob pena de recusa da proposta.

5.15. Os fatores de acabamento, estética institucional, ergonomia e funcionalidade serão analisados de forma objetiva e vinculada às especificações técnicas previamente definidas.

5.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema eletrônico.

5.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou do lance ofertado pelo licitante subsequente, observada rigorosamente a ordem de classificação, seguindo-se a mesma sistemática até a verificação de proposta compatível.

5.18. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e, quando necessário, desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

5.19. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 5 (cinco) dias úteis, findo o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

5.20. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, quando aplicável.

Da Vistoria

5.21. Não haverá necessidade de vistoria prévia obrigatória, tendo em vista que o objeto consiste em mobiliário padronizado para ambientes já definidos em projeto e que as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência são suficientes para a elaboração da proposta.

Subcontratação

5.22. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, considerando não ser prática usual do mercado fornecedor de móveis a subcontratação e tendo em vista ser plenamente viável técnica e economicamente a execução integral do objeto por parte do contratado.

Garantia da contratação:

5.23. Não será exigida garantia de execução contratual prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, constituído pelo fornecimento de bens com entrega e montagem acessórias, o reduzido grau de complexidade da execução e a ausência de riscos relevantes que justifiquem a adoção da medida, sem prejuízo da garantia do objeto e das demais responsabilidades da contratada.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A contratada deverá garantir a qualidade do mobiliário fornecido, comprometendo-se a substituí-lo caso não atenda ao padrão de qualidade exigido ou apresente defeito de fabricação e/ou montagem. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais ou superiores, com aprovação prévia da contratante, sem custo adicional.

6.2. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela entrega do mobiliário, devidamente montado e conferido, em conformidade com este Termo de Referência, livre de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e demais despesas necessárias.

Condições de Entrega

6.3. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias corridos**, contados da data assinatura do instrumento contratual ou do recebimento da Nota de Empenho, se esta substituir o contrato, em remessa única, salvo se houver pedido formal de prorrogação devidamente justificado pela contratada e acatado pela Procuradoria-Geral de Justiça.

6.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.5. Uma vez entregues os produtos, iniciar-se-á a etapa de montagem e posterior aferição da conformidade, sendo atestado por escrito o seu recebimento.

6.6. O mobiliário deverá ser entregue e montado, conforme indicação da Administração, no prédio-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, situado na Quadra 202 Norte, Conjunto 01, Avenida LO-4, em Palmas-TO, nos Anexos I e II, bem como nas sedes das Promotorias de Justiça de Tocantinópolis, Cristalândia, Dianópolis e Palmeirópolis, em dias úteis e em horário comercial, na presença de servidores devidamente autorizados. Todos os custos de transporte, frete, descarga, montagem, deslocamento de equipe e demais despesas necessárias deverão estar incluídos nos preços ofertados.

Da Garantia do Objeto e da Assistência Técnica

6.7. O mobiliário ofertado deverá possuir garantia contra defeitos de fabricação e montagem pelo prazo mínimo estabelecido nas especificações técnicas de cada item constantes do Anexo I, contado a partir da data do recebimento definitivo do objeto pela Administração, sem prejuízo de prazo superior ofertado pelo fabricante ou fornecedor.

6.8. A garantia legal consiste na prestação pela empresa de todas as obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078/1990), garantindo suporte técnico e fornecimento de peças pelo prazo acima assinalado.

6.9. No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos nos produtos fornecidos deverão ser prontamente corrigidos pela Contratada, mediante reparação ou substituição por itens novos e originais, sem ônus para a Contratante.

6.10. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada.

6.11. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.12. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração.

6.13. O prazo indicado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pela Contratante.

6.14. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pela Contratante.

6.15. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação da Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica a Contratante autorizada a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.16. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

6.17. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades mesmo após expirada a vigência contratual.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Obrigações da Contratada

7.1.1. Executar o fornecimento em conformidade com as especificações previstas neste instrumento, no Edital, na proposta comercial e no contrato, e de acordo com a legislação aplicável, além de fornecer e utilizar materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.

7.1.2. Confirmar o recebimento da nota de empenho.

7.1.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, ainda que parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

7.1.4. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta contratação.

7.1.5. Responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, correndo às suas expensas as despesas correspondentes.

7.1.6. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens ou serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7.1.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto.

7.1.8. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos compatíveis com os serviços a serem executados.

7.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e demais previstas em legislação específica.

7.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante.

7.1.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.1.12. Não permitir a utilização de trabalho de menores em desconformidade com a legislação.

7.1.13. Prestar os serviços contratados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância à boa técnica, normas e legislação.

7.2. Obrigações da Contratante (PGJ-TO)

7.2.1. Apresentar, na forma da legislação em vigor, os documentos e informações necessárias para o fornecimento dos objetos da contratação.

7.2.2. Assegurar-se da boa prestação do fornecimento, exigindo o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada.

7.2.3. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer objeto fornecido em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela Contratada.

7.2.4. Prestar por escrito todas as informações relacionadas ao fornecimento dos objetos que venham a ser solicitadas pela Contratada.

7.2.5. Registrar todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos objetos, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

7.2.6. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades.

7.2.7. Receber e atestar a nota fiscal ou fatura emitida pela Contratada.

7.2.8. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2.9. Efetuar as retenções tributárias devidas.

7.2.10. Aplicar as sanções administrativas, quando necessárias, observado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

7.2.11. Designar servidor para acompanhar e fiscalizar o contrato.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas

previstas na Lei de regência, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. A gestão e fiscalização do contrato será exercida, no que couber, pelas regras gerais estabelecidas no Capítulo VI da Lei n. 14.133/2021 e nos termos do Ato PGJ n. 018/2023.

8.3. As comunicações entre o MPTO e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor e fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, por servidores designados por ato da contratante.

8.4.1. Caberá ao Gestor do Contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e de acompanhamento da execução contratual, e dos atos preparatórios à instrução processual, ao encaminhamento da formalização dos procedimentos de competência da Área de Contratos, ao pagamento, à comunicação de infrações e à extinção dos contratos, dentre outros;

8.4.2. Caberá ao Fiscal técnico o acompanhamento do contrato para avaliar a execução do objeto nos moldes contratados;

8.4.3. Caberá ao fiscal administrativo o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais em relação às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como o controle das revisões, reajustes, atesto e pagamento das faturas;

8.5. O Gestor e Fiscais terão poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando bens ou serviços em desacordo com o Contrato ou com as normas técnicas estabelecidas.

8.6. Das decisões do Gestor e Fiscais do contrato, poderá a contratada recorrer à Contratante, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação.

8.7. A gestão e fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A contratada poderá ser responsabilizada administrativamente pelas infrações previstas no art. 155, da Lei n. 14.133/2021 e no artigo 3º, do Ato PGJ n. 0006/2025, de 5 de fevereiro de 2025, o qual dispõe sobre o processo administrativo sancionador e a aplicação de sanções administrativas aos licitantes e contratados no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins, ficando sujeita à aplicação das seguintes sanções, nos termos do artigo 4º, do Ato PGJ n. 0006/2025:

- 1) Advertência;
- 2) Multa;
- 3) Impedimento de licitar e contratar;
- 4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.2. A aplicação das sanções previstas no item 9.1, ocorrerá sem prejuízo de responsabilização civil, criminal ou outra prevista em lei específica.

9.3. A aplicação das sanções previstas no item 9.1, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à administração pública.

9.4. A apuração de infrações cometidas por licitante ou contratado e a aplicação das respectivas penalidades, será realizada mediante a prévia e regular instauração de Processo Administrativo Sancionador (Prads), no qual serão assegurados ao infrator o exercício dos princípios do contraditório e da ampla defesa, em conformidade com as normas contidas nos arts. 156 a 163 da Lei n. 14.133/2021, bem como o disposto no artigo 34 e seguintes do Ato PGJ n. 0006/2025.

9.5. Nas hipóteses de cometimento de qualquer infração administrativa, poderão ser aplicadas ao infrator, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:

9.6. Advertência, por faltas de pequena relevância, consideradas estas o descumprimento de obrigações ou deveres que não impactem objetivamente a execução do contrato e não causem prejuízos ao MPTO (art. 156, I c/c § 2º, da Lei n. 14.133/2021 e art. 5º, § 1º do Ato PGJ n. 0006/2025).

9.6.1. A aplicação da advertência será cabível somente para contratos vigentes ou contratos com garantia do

objeto ainda em execução (art. 5º, § 2º do Ato PGJ n. 0006/2025).

9.7. A multa compensatória, de natureza indenizatória, poderá ocasionar a extinção do contrato e será aplicada em caso de inexecução parcial até o limite de 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida (art. 155, I e II, Lei 14.133/2021 e art. 13, I, do Ato PGJ n. 0006/2025);

9.8. Para os contratos de fornecimento de bens, salvo disposição em contrário, consideram-se (art. 14, I do Ato PGJ n. 0006/2025):

I - inexecução parcial: atraso injustificado superior a 10 (dez) dias no cumprimento das obrigações principais e acessórias assumidas.

9.9. Para os contratos de prestação de serviço, com ou sem mão de obra, salvo disposição em contrário, consideram-se (art. 15, I, alíneas "a" e "b" do Ato PGJ n. 0006/2025):

I - inexecução parcial:

a) o atraso superior a 3 (três) dias para início da execução contratual; ou

b) a interrupção dos serviços definidos no contrato por 4 (quatro) dias seguidos ou 15 (quinze) dias intercalados no período de 12 (doze) meses.

9.10. A multa compensatória, de natureza indenizatória, poderá ocasionar a extinção do contrato e será aplicada em caso de inexecução total até o limite de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato (art. 155, III, Lei 14.133/2021 e art. 13, II, do Ato PGJ n. 0006/2025);

9.11. Para os contratos de fornecimento de bens, salvo disposição em contrário, consideram-se (art. 14, II do Ato PGJ n. 0006/2025):

II - inexecução total: o atraso injustificado superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da obrigação principal.

9.12. A definição do percentual dependerá da especificidade do objeto e do seu impacto no funcionamento do MPTO, conforme parâmetros definidos no edital ou no contrato (art. 13, parágrafo único, do Ato PGJ n. 0006/2025);

9.13. Multa moratória em razão do atraso na execução ou na entrega do objeto contratado sem motivo justificado; considera-se atraso justificado aquele decorrente de fato superveniente que impeça a execução ou a entrega do objeto no prazo estabelecido, comprovado por meio de documentos (art. 155, VII, Lei 14.133/2021 e art. 10, parágrafo único, do Ato PGJ n. 0006/2025).

9.14. A multa moratória poderá ser de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado, limitada a 10% (dez por cento), e calculada sobre o valor da parcela inadimplida, em caso de inexecução parcial, quando ensejar o atraso na execução ou na entrega do objeto contratado sem motivo justificado (art. 155, VII da Lei 14.133/2021 e art. 11 do Ato PGJ n. 0006/2025).

9.15. A aplicação da multa moratória não impedirá a conversão em compensatória e a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Ato PGJ n. 0006/2025.

9.16. O cometimento de infrações durante o certame licitatório poderá ensejar a aplicação de multa nos seguintes percentuais (art. 18 e seguintes do Ato PGJ n. 0006/2025):

I - de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) a 5% (cinco por cento) pelas condutas de:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

II - de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) pelas condutas de:

a) não celebrar o contrato; ou

b) não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de proposta comercial;

III - de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) pelas condutas de:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa

durante a licitação;

- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento durante o certame;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

9.17. Impedimento de licitar e contratar com o estado do Tocantins será aplicado pelo prazo máximo de 3 (três) anos àquele que cometer infração administrativa, quando não se justificar a imposição de sanção mais grave (art. 23 e seguintes do Ato PGJ n. 0006/2025).

9.18. O impedimento de licitar e contratar com o estado do Tocantins será aplicado quando o licitante ou contratado:

I - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao MPTO, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, pelo prazo de até 3 (três) anos (art. 24, I do Ato PGJ n. 0006/2025);

II - der causa à inexecução total do contrato, pelo prazo de até 2 (dois) anos (art. 24, II do Ato PGJ n. 0006/2025);

III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame, pelo prazo de até 3 (três) meses (art. 24, III do Ato PGJ n. 0006/2025);

IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, pelo prazo de até 6 (seis) meses (art. 24, IV do Ato PGJ n. 0006/2025);

V - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, pelo prazo de até 1 (um) ano (art. 24, V do Ato PGJ n. 0006/2025);

VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, pelo prazo de até 6 (seis) meses (art. 24, VI do Ato PGJ n. 0006/2025).

9.19. A conduta do inciso I, fica configurada quando o inadimplemento pela contratada for grave ou inescusável (art. 24, §1º do Ato PGJ n. 0006/2025).

9.20. Enquadram-se na conduta do inciso III, os seguintes comportamentos, sem prejuízo de outros verificados no decorrer da licitação ou da execução do contrato (art. 24, §2º do Ato PGJ n. 0006/2025):

- I - deixar de entregar documentação imposta pelo edital ou contrato;
- II - entregar documentação em manifesta desconformidade com as exigências do edital ou contrato;
- III - fazer entrega parcial de documentação exigida no edital ou contrato.

9.21. Consideram-se enquadrados na conduta do item 9.7.1 inciso IV, sem prejuízo de outros verificados no decorrer da licitação ou execução do contrato (art. 24, §3º do Ato PGJ n. 0006/2025):

I - deixar de atender a convocações do agente de contratação durante o trâmite do certame ou atendê-las de forma insatisfatória;

II - deixar de encaminhar ou encaminhar em manifesta desconformidade com o edital as amostras solicitadas pelo agente de contratação;

III - abandonar o certame;

IV - solicitar a desclassificação após a abertura de sessão do certame.

9.22. Declaração de inidoneidade, que terá prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos, qualifica negativamente o licitante ou contratado e os impede de licitar ou de contratar com qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, de todos os entes federativos (art. 25, do Ato PGJ n. 0006/2025).

9.22.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada quando o licitante ou contratado (art. 26, do Ato PGJ n. 0006/2025):

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, pelo prazo de até 4 (quatro) anos (art. 26, I do Ato PGJ n. 0006/2025);

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato, pelo prazo de até 5 (cinco) anos (art. 26, II do Ato PGJ n. 0006/2025);

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, pelo prazo de até 5 (cinco) anos (art. 26, III do Ato PGJ n. 0006/2025);

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação pelo prazo de até 5 (cinco) anos (art. 26, IV do Ato PGJ n. 0006/2025);

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n. 12.846, de 1º de agosto de 2013, pelo prazo de até 6 (anos) anos (art. 26, V do Ato PGJ n. 0006/2025).

9.22.2. Considera-se a conduta do item inciso II, a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita ou à indução de agentes públicos a erro (art. 24, §1º do Ato PGJ n. 0006/2025).

9.22.3. Considera-se a conduta prevista no inciso IV, a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento da licitação ou do contrato, sem prejuízo de outras que venham a ser verificadas no decorrer da licitação ou da execução contratual (art. 24, §2º do Ato PGJ n. 0006/2025).

9.22.4. A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública direta e indireta deve ser precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do Procurador-Geral de Justiça (art. 27, do Ato PGJ n. 0006/2025).

9.23. Quando aplicadas as multas aqui previstas, mediante regular Processo Administrativo Sancionatório, o pagamento dos valores devidos será realizado e processado mediante a observância das regras estipuladas na Subseção V, do Ato PGJ n. 0006/2025).

9.24. As sanções descritas nos (Advertência), (impedimento de licitar e contratar) e (Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista (multa), sendo que a aplicação de uma não exclui a de outra, nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal n. 14.133/2021, nos termos do disposto no art. 4º, §2º, do Ato PGJ n. 0006/2025.

9.25. Para a aplicação das sanções administrativas será observado o rito de instrução processual disposto no Capítulo III (Dosimetria), art. 28 a 33 do Ato PGJ n. 0006/2025, além dos princípios do contraditório e da ampla defesa, da razoabilidade e da proporcionalidade.

10. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO/SERVIÇO

10.1. Em conformidade com o art. 140 da Lei n. 14.133/2021, mediante termo de recebimento, o objeto da presente licitação será recebido pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou seu substituto legal:

a) provisoriamente, de forma sumária, imediatamente após a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do mobiliário com a especificação prevista neste Termo de Referência e na proposta, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente;

b) definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a verificação da qualidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.2. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências.

10.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas.

10.4. Constatada a ocorrência prevista neste item, após a notificação por escrito à contratada, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até a regularização da pendência.

10.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Liquidação

11.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período, nos termos de ato interno específico.

11.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

11.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras.

11.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

Prazo de pagamento

11.5. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

11.6. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente mediante aplicação do índice IPCA/IBGE, ou outro que venha a substituí-lo.

Forma de pagamento

11.7. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária em favor da contratada.

11.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.10. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Modalidade e Tipo de Licitação

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na **modalidade Pregão Eletrônico**, por meio do Sistema de Registro de Preços, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por item**, nos termos dos arts. 6º, XLI, e 28, I, da Lei n. 14.133/2021.

12.2. A Lei n. 14.133/2021, em seu art. 6º, XLI, define pregão como a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Exigências de Habilitação

12.3. Habilitação Jurídica

12.3.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo território nacional;

12.3.2. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio oficial;

12.3.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas

Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

12.3.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n. 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

12.3.8. Procuração por instrumento público ou particular, com poderes específicos para representação no certame, quando os documentos não forem assinados por representante legal constante do ato constitutivo;

12.3.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações contratuais ou da consolidação respectiva, quando aplicável.

12.4. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

12.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas;

12.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação;

12.4.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n. 1.751, de 2 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

12.4.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos da legislação vigente;

12.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.4.6.1. Caso o fornecedor seja legalmente isento de tributos estaduais relacionados ao objeto da contratação, deverá comprovar tal condição mediante declaração emitida pela Fazenda competente de seu domicílio ou sede, ou outro documento equivalente, na forma da lei.

12.4.7. O fornecedor enquadrado como Microempreendedor Individual - MEI, que pretenda usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, ficará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, quando aplicável.

12.5. Qualificação Econômico-Financeira

12.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II.

12.5.2. Balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral superiores a 1.

12.5.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

12.5.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.5.5. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

12.5.6. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de

Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

12.5.7. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

12.5.8. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.602.800,17 (um milhão, seiscentos e dois mil, oitocentos e dezessete centavos)** , conforme custos unitários na tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtd	Valor unitário	Valor total para 12 (doze) meses	Un	Classe/Catmat	Item/Catmat
1	Jogo de mesa redonda para cozinha com 04 cadeiras, conforme especificações técnicas detalhadas no anexo I, do Termo de Referência. Exclusiva para ME e EPP.	45	R\$ 1.660,31	R\$ 74.713,95	un.	7110-Mobiliário para escritório	366890-Mesa Escritório
2	Armário em aço para cozinha (suspensão) e (tipo balcão), conforme especificações técnicas detalhadas no anexo I, do Termo de Referência. Exclusiva para ME e EPP.	24	R\$ 1.646,97	R\$ 39.527,28	un.	7105-Mobiliário doméstico	260038-Armário Copa
3	Estação de trabalho em L, 1200x1200x600x730-750mm, conforme especificações técnicas detalhadas no anexo I, do Termo de Referência. Ampla participação.	167	R\$ 2.423,40	R\$ 404.707,80	un.	7110-Mobiliário para escritório	485264-Mesa Escritório
4	Estação de trabalho em L, 1200x1200x600x730-750mm, conforme especificações técnicas detalhadas no anexo I, do Termo de Referência. Cota de 16,5% para participação de microempresa e empresa de pequeno porte (artigo 48, inciso III, da Lei Complementar n. 123/2006).	33	R\$ 2.423,40	R\$ 79.972,20	un.	7110-Mobiliário para escritório	485264-Mesa Escritório
5	Gaveteiro lateral com 4 gavetas, 460x600x730-750mm, conforme especificações técnicas detalhadas no anexo I, do Termo de Referência. Ampla participação.	128	R\$ 1.835,08	R\$ 234.890,24	un.	7125 - Armários e estantes	437071-Gaveteiro fixo
	Gaveteiro lateral com 4 gavetas, 460x600x730-750mm, conforme especificações técnicas detalhadas no						

6	anexo I, do Termo de Referência. Cota de 24,71% para participação de microempresa e empresa de pequeno porte (artigo 48, inciso III, da Lei Complementar n. 123/2006).	42	R\$ 1.810,86	R\$ 76.056,12	un.	7125 - Armários e estantes	437071- Gaveteiro fixo
7	Armário tipo roupeiro, em aço com 8 portas, conforme especificações técnicas detalhadas no anexo I, do Termo de Referência. Exclusiva para ME e EPP.	20	R\$ 1.778,08	R\$ 35.561,60	un.	7125 - Armários e estante	469914- Armário de aço
8	Aparador de escritório, conforme especificações técnicas detalhadas no anexo I, do Termo de Referência. Exclusiva para ME e EPP.	30	R\$ 1.408,00	R\$ 42.240,00	un.	7110- Mobiliário para escritório	636429 - Aparador de decoração
9	Sofá 03 lugares, conforme especificações técnicas detalhadas no anexo I, do Termo de Referência. Exclusiva para ME e EPP.	10	R\$ 5.607,28	R\$ 56.072,80	un.	7105- Mobiliário doméstico	607618- Sofá
10	Sofá 02 lugares, conforme especificações técnicas detalhadas no anexo I, do Termo de Referência. Exclusiva para ME e EPP.	10	R\$ 5.339,23	R\$ 53.392,30	un.	7105- Mobiliário doméstico	607619- Sofá
11	Armário baixo fechado com 2 portas, 800x600x730-750mm, conforme especificações técnicas detalhadas no anexo I, do Termo de Referência. Ampla participação.	51	R\$ 1.781,70	R\$ 90.866,70	un.	7110- Mobiliário para escritório	486270- Armário Escritório
12	Armário baixo fechado com 2 portas, 800x600x730-750mm, conforme especificações técnicas detalhadas no anexo I, do Termo de Referência. Cota de 15% para participação de microempresa e empresa de pequeno porte (artigo 48, inciso III, da Lei Complementar n. 123/2006).	9	R\$ 1.781,70	R\$ 16.035,30	un.	7110- Mobiliário para escritório	486270- Armário Escritório
13	Armário alto fechado com 2 portas, 800x500x1600mm, conforme especificações técnicas detalhadas no anexo I, do Termo de Referência. Ampla participação.	35	R\$ 2.414,19	R\$ 84.496,65	un.	7110- Mobiliário para escritório	485440- Armário Escritório
14	Armário alto fechado com 2 portas, 800x500x1600mm, conforme especificações técnicas detalhadas no anexo I, do Termo de Referência. Cota de 12,5% para participação de microempresa e empresa de pequeno porte (artigo 48, inciso III, da Lei Complementar n. 123/2006).	05	R\$ 2.449,71	R\$ 12.248,55	un.	7110- Mobiliário para escritório	485440- Armário escritório
	Poltrona de amamentação com puff, conforme especificações técnicas detalhadas no anexo I, do Termo de		R\$ 1.206	R\$ 12.069,		7105- Mobiliário doméstico	618635-

15	Referência. Exclusiva para ME e EPP.	10	,90	00	un.	ico	Sofá
16	Estante em aço com 6 bandejas, conforme especificações técnicas detalhadas no anexo I, do Termo de Referência. Exclusiva para ME e EPP.	20	R\$ 1.207 ,14	R\$ 24.142, 80	un.	7125 - Armári os e estante	307130- Armário Estante
17	Poltrona Presidente giratória com apoio de cabeça, assento e encosto telado, conforme especificações técnicas detalhadas no anexo I, do Termo de Referência. Ampla participação.	45	R\$ 2.530 ,81	R\$ 113.88 6,45	un.	7110- Mobiliá rio para escritór io	612399- Cadeira Escritório
18	Poltrona Presidente giratória com apoio de cabeça, assento e encosto telado, conforme especificações técnicas detalhadas no anexo I, do Termo de Referência. Cota de 25% para participação de microempresa e empresa de pequeno porte (artigo 48, inciso III, da Lei Complementar n. 123/2006).	15	R\$ 2.530 ,81	R\$ 37.962, 15	un.	7110- Mobiliá rio para escritór io	612399- Cadeira Escritório
19	Cofre com fechadura eletrônica, conforme especificações técnicas detalhadas no anexo I, do Termo de Referência. Exclusiva para ME e EPP.	2	R\$6.9 99,52	R\$ 13.999, 04	un.	7110- Mobiliá rio para escritór io	478190- Cofre
20	Mesa retangular 1200X600X740, com regulagem elétrica de altura, conforme especificações técnicas detalhadas no anexo I, do Termo de Referência. Exclusiva para ME e EPP.	4	R\$ 5.566 ,37	R\$ 22.265, 48	un.	7110- Mobiliá rio para escritór io	612558- Mesa
21	Estante individual de Biblioteca 1170X400X2240mm (LxPxAl), conforme especificações técnicas detalhadas no anexo I, do Termo de Referência. Exclusiva para ME e EPP.	6	R\$ 12.94 8,96	R\$ 77.693, 76	un.	7525 - Armári os e estante s	452543 - Prateleira
Valor Total da aquisição		R\$ 1.602.800,17 (um milhão, seiscentos e dois mil, oitocentos reais e dezessete centavos).					

13.2. O valor estimado foi confirmado por meio de ampla pesquisa de mercado executada pela Área de Compras da PGJ-TO, conforme se verifica no Mapa de Preço com Média Saneada.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual de 2026, classificada na programação orçamentária a seguir:

Unidade Gestora: 070100 – Procuradoria-Geral de Justiça

Ação: 03.091.1170.10820000 - Adequações físicas e mobiliárias das unidades do Ministério Público

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Fonte: 0500 - Recursos Ordinários

15. INFORMAÇÕES GERAIS AOS FORNECEDORES

15.1. Os interessados poderão contactar a Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail cpl@mpto.mp.br, ou a Área de Patrimônio do MPTO pelo telefone (63) 3216-7683, para dirimir dúvidas e prestar os esclarecimentos necessários quanto ao objeto, bem como demais informações pertinentes.

Palmas-TO, data certificada pelo sistema.

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

ITEM 1 - JOGO DE MESA REDONDA PARA COZINHA COM 04 CADEIRAS



*imagem de referência

Garantia mínima de 1 ano

Cor do estofado: Preto

ESPECIFICAÇÃO: Mesa redonda em estrutura tubular em aço cromado polido, tampo de vidro com diâmetro mínimo de 90 cm, espessura mínima do tampo de 6 mm, altura mínima de 75 cm; 4 cadeiras com mesma estrutura da mesa, suporte de peso mínimo de 100 kg, assento na cor preta, Imagem de referência: ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.

ITEM 2 - ARMÁRIO EM AÇO PARA COZINHA (SUSPENSO) E (TIPO BALCÃO)



(SUSPENSO)



(TIPO BALCÃO)

*imagem de referência

Garantia mínima de 1 ano

Cor: branca

ESPECIFICAÇÃO ARMÁRIO SUSPENSO: Tipo de armário: triplo Estrutura: aço Portas com isolamento acústico Quantidade de portas: 3, Prateleiras: removíveis, Dobradiças: de pressão Fechamento suave e sem ruídos, Fixação: parafuso e porca. Dimensões: 1200 x 550 x 300 mm.

ESPECIFICAÇÃO ARMÁRIO TIPO BALCÃO: Tipo de armário: triplo Estrutura: aço Portas: Com isolamento acústico, Quantidade mínima: 2 Gavetas: Quantidade mínima: 2 Prateleiras: removíveis. Dobradiças: de pressão. Fechamento suave e sem ruídos Dimensões: 1005 x 850 x 420 mm

ITEM 3 e 4 - ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L, 1200X1200X600X730-750MM



*imagem de referência

Garantia mínima de 5 anos.

Cor: Carvalho Hannover, Maple, Wenguê (Cores Similares)

ESPECIFICAÇÃO: Superfície material: Madeira MDP (aglomerado), espessura mínima de 25 mm, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. **Bordas:** frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com fita de PVC de 2,5 mm de espessura. **Passagem de fiação:** com acabamento em PVC. **Fixação:** estruturas laterais e central da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. **Painéis Frontais:** material: Madeira MDP (aglomerado) com espessura mínima de 18 mm, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor preta. **Bordas:** Acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt. **Calhas Estruturais:** para passagem de fiação sob o tampo, feitas de chapa de aço #18 (1,20 mm de espessura mínima), com suportes para tomadas. **Pés Laterais (Esquerda e Direita):** estrutura: Aço em forma de "I", chapa dobrada de aço #18 (1,20 mm de espessura mínima). Colunas paralelas em forma de pórtico, distanciadas em aproximadamente 120 mm, com fechamento lateral removível para passagem de fiação. **Travamento:** superior em tubo de aço com seção retangular 20x40 mm, e inferior em chapa de aço estampada no formato de arco, com espessura mínima de chapa #14 (1,90 mm). **Estrutura Central:** material: Chapa de aço #18 (1,20 mm de espessura mínima), formando um canal para passagem de fiação, com fechamento frontal removível em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm de espessura mínima). **Componentes Metálicos:** tratamento: Pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, com pintura epóxi pó aplicada por deposição eletrostática e polimerização em estufa. **Cor da Estrutura:** Preta.

Dimensões: 1200x1200x600x730-750 mm.

ITEM 5 e 6 - GAVETEIRO LATERAL COM 4 GAVETAS, 460X600X730-750MM



*imagem de referência

Garantia mínima de 5 anos.

Cor: Carvalho Hannover, Maple, Wenguê (Cores Similares)

ESPECIFICAÇÃO: Tampo Em madeira MDP (aglomerada) de espessura mínima de 25 mm, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente, pelo sistema tipo hot-melt, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro. Fixado à estrutura do gaveteiro através de parafusos de aço e buchas metálicas. O painel posterior do gaveteiro deverá estar recuado para dentro do tampo entre 80 a 100 mm, sem comprometer a dimensão solicitada para o tampo. **Estrutura:** Fundo, laterais e base inferior em madeira MDP (aglomerado) com no mínimo 18 mm de espessura, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, coladas a quente, pelo sistema tipo hot-melt, em todo seu perímetro. Sapatas reguladoras de nível e/ou altura, encaixadas na base, permitindo a regulagem da mesma pela parte externa do armário. As sapatas deverão ser em polipropileno com no mínimo 25 mm de diâmetro, na parte de contato com o piso, evitando a vibração do armário. Base inferior do armário em chapa de aço de, aproximadamente, 50 mm de altura. **Gavetas:** Gaveteiro com 04 gavetas, confeccionadas em chapa de aço #22 (0,75 mm) de espessura, dobrada e soldada através de eletrofusão, com deslizamento suave sobre corrediças em aço, roldanas em nylon e eixos em aço. Frente das gavetas em madeira MDP (aglomerado) com no mínimo 15 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Abertura das gavetas através de puxadores de aço fosco na cor preta. Acabamento das bordas em fita de PVC de 2 mm de espessura, coladas a quente, pelo sistema tipo hot-melt, em todo seu perímetro. Fechadura localizada entre o tampo e a gaveta superior com fechamento simultâneo das 04 gavetas, com 02 chaves dobráveis. **Componentes Metálicos:** Todas as peças metálicas devem receber pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, com acabamento preto. **Cor da estrutura:** laterais e posterior na cor preta **Cor dos puxadores:** cor preta.

Dimensões: 460X600X730-750mm.

ITEM 7 -ARMÁRIO TIPO ROUPEIRO, EM AÇO COM 8 PORTAS



*imagem de referência

Garantia mínima de 1 ano

Cor: Cinza

ESPECIFICAÇÃO: Possuir portas com pitão para cadeado, pés com sapatas plásticas protetoras. Chapa: corpo 26.

Dimensões: 1100x1840x480mm

ITEM 8 - APARADOR DE ESCRITÓRIO



*imagem de referência

Garantia mínima de 3 ano

Carvalho Hannover, Maple, Wenguê, Petra (Cores Similares)

ESPECIFICAÇÃO: Tampo e Prateleira: Espessura 48mm, material: MDF (alta resistência), revestimento: laminado melamínico (fácil de limpar), bordas: PVC (durável), estrutura: travessas em MDF para reforço, furações para fixação de pés e acessórios, fixação: cola e parafusos para máxima segurança. **Pé Pannel:** espessura: 48mm, material: MDF (alta resistência), revestimento: laminado melamínico (fácil de limpar), bordas: PVC (durável), estrutura: travessas em MDF para reforço, furações para fixação de módulos e acessórios, fixação: buchas metálicas e parafusos para máxima segurança, sapatas niveladoras para ajuste de altura e proteção do piso. **Painel:** espessura 25mm, material: MDF (alta resistência), revestimento: laminado melamínico (fácil de limpar), bordas: PVC (durável), furações para fixação no pé painel, fixação: buchas metálicas e parafusos para máxima segurança

Dimensões: 800 A 1200 X 300 X 900

ITEM 9- SOFÁ 3 LUGARES



*imagem de referência

Garantia mínima de 5 anos.

Cor a definir

ESPECIFICAÇÃO: Destinado a ambientes institucionais, corporativos ou residenciais, com design contemporâneo de linhas retas e proporções equilibradas, constituído por estrutura interna em madeira de reflorestamento tratada e seca em estufa, com reforços estruturais que garantem resistência, estabilidade e durabilidade ao conjunto. O assento é composto por almofadas soltas, com enchimento em espuma de poliuretano de densidade mínima D28 Soft, associada a manta de fibras siliconadas, proporcionando elevado nível de conforto, maciez e rápida recuperação volumétrica, mantendo a forma original mesmo após uso contínuo. O encosto é formado por almofadas soltas com enchimento em fibras siliconadas de alta resiliência, garantindo conforto ergonômico, adaptabilidade ao usuário e suporte adequado à região lombar. Os braços apresentam formato reto, com enchimento em espuma e acabamento uniforme, integrando-se harmoniosamente à estrutura do sofá. O revestimento deverá ser em tecido tipo linho de alta resistência, com toque agradável, boa respirabilidade e fácil manutenção, em cor neutra. A base deverá ser levemente elevada por pés discretos, garantindo estabilidade e facilitando a limpeza do ambiente. Dimensões aproximadas: largura entre 242 cm e 246 cm, altura aproximada de 90 a 92 cm e profundidade aproximada de 90 cm. Capacidade mínima de carga 240 a 330kg no total, compatível com uso contínuo em ambiente institucional.

ITEM 10- SOFÁ 2 LUGARES



*imagem de referência

Garantia mínima de 5 anos.

Cor a definir

ESPECIFICAÇÃO: Destinado a ambientes institucionais, corporativos ou residenciais, com design contemporâneo de linhas retas e proporções equilibradas, constituído por estrutura interna em madeira de reflorestamento tratada e seca em estufa, com reforços estruturais que garantem resistência, estabilidade e durabilidade ao conjunto. O assento é composto por almofadas soltas, com enchimento em espuma de poliuretano de densidade mínima D28 Soft, associada a manta de fibras siliconadas, proporcionando elevado nível de conforto, maciez e rápida recuperação volumétrica, mantendo a forma original mesmo após uso contínuo. O encosto é formado por almofadas soltas com enchimento em fibras siliconadas de alta resiliência, garantindo conforto ergonômico, adaptabilidade ao usuário e suporte adequado à região lombar. Os braços apresentam formato reto, com enchimento em espuma e acabamento uniforme, integrando-se harmoniosamente à estrutura do sofá. O revestimento deverá ser em tecido tipo linho de alta resistência, com toque agradável, boa respirabilidade e fácil manutenção, em cor neutra. A base deverá ser levemente elevada por pés discretos, garantindo estabilidade e facilitando a limpeza do ambiente. Dimensões aproximadas: largura entre 200 cm e 222 cm, altura aproximada de 90 a 92 cm e profundidade aproximada de 90 cm. Capacidade mínima de carga 180 a 220kg no total, compatível com uso contínuo em ambiente institucional.

ITEM 11 e 12- ARMÁRIO BAIXO FECHADO COM 2 PORTAS 800x600x730-750mm



*imagem de referência

Garantia mínima de 5 anos.

Cor: Carvalho Hannover, Maple, Wenguê (Cores Similares)

ESPECIFICAÇÃO: Tampo: Em madeira MDP (aglomerado) de espessura mínima de 25 mm, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 2,5 mm de espessura do tipo multiplex rajado, colada a quente, pelo sistema tipo hot-melt, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro. **Estrutura:** Fundo, laterais, sob tampo, em madeira MDP (aglomerada) com mínimo de 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras a cada 32 mm através de 04 pinos do tipo ZAMAK niquelado ou similar, encaixados nas laterais e parte inferior das prateleiras, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 0,45 mm de espessura do tipo multiplex rajado, coladas a quente, pelo sistema tipo hot-melt, em todo seu perímetro.- Sapatas reguladoras de nível e/ou altura,

encaixadas na base, permitindo a regulagem da mesma pela parte externa do armário. As sapatas deverão ser em polipropileno com no mínimo 25 mm de diâmetro, na parte de contato com o piso, evitando a vibração do armário. Base inferior do armário em chapa de aço de, aproximadamente, 50 mm de altura. Reforço interno do armário para proteção evitando a violação e flambagem, e dando maior resistência e durabilidade no corpo do armário. Instalado na parte superior unindo simultaneamente a lateral com o tampo e duas (02) na parte inferior unindo lateral com tampo inferior, medindo 20 mm comprimento com 2 abas de 40 mm confeccionado em chapa 22, instalados com parafusos super atarraxantes. O painel posterior do armário deverá estar recuado para dentro do tampo entre 80 a 100 mm, sem comprometer a dimensão solicitada para o tampo. **Portas:** 2 portas de abrir com giro mínimo de 110°. Em madeira MDP (aglomerada) de aproximadamente 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura do tipo multiplex rajado, colada a quente, pelo sistema tipo hot-melt, em todo seu perímetro. Fechadura tipo lingueta, travamento superior e inferior das portas. Puxador em aço fosco tipo alça, na cor preta. Travamento simultâneo das portas com chaves dobráveis. Com 02 dobradiças metálicas em cada lateral. **Componentes Metálicos:** Todas as peças metálicas devem receber pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, com acabamento preto. **Cor da estrutura:** laterais e posterior na cor preta **Cor dos puxadores:** cor preta

Dimensões: 800X600X730-750mm.

ITEM 13 e 14- ARMÁRIO ALTO FECHADO COM 2 PORTAS



*imagem de referência

Garantia mínima de 5 anos.

Cor: Carvalho Hannover, Maple, Wenguê (Cores Similares)

ESPECIFICAÇÃO: Tampo: Em madeira MDP (aglomerada) de espessura mínima de 25 mm, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura do tipo multiplex rajado, colada a quente, pelo sistema tipo hot-melt, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro. **Estrutura Lateral:** Fundo, laterais, sob tampo, em madeira MDP (aglomerada) com no mínimo 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras a cada 32 mm através de 04 pinos do tipo ZAMAK niquelado ou similar, encaixados nas laterais e parte inferior das prateleiras, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura do tipo multiplex rajado, coladas a quente, pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro. Sapatas reguladoras de nível, encaixadas

na base, permitindo a regulagem da mesma pela parte externa do armário. As sapatas deverão ser em polipropileno com no mínimo 25 mm de diâmetro, na parte de contato com o piso, evitando a vibração do armário. Base inferior do armário em chapa de aço de aproximadamente 50 mm de altura. Reforço interno do armário para proteção evitando a violação e flambagem, e dando maior resistência e durabilidade no corpo do armário. Instalada na parte superior unindo simultaneamente a lateral com o tampo e duas (02) na parte inferior unindo lateral com tampo inferior, medindo 20 mm comprimento com 2 abas de 40 mm confeccionado em chapa 22, instalados com parafusos super-atarraxantes.- **Portas:** 2 portas de abrir com giro mínimo de 110º. Em madeira MDP (aglomerada) de aproximadamente 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura do tipo multiplex rajado, colada a quente, pelo sistema tipo hot-melt, em todo seu perímetro. Fechadura tipo lingueta, travamento superior e inferior das portas. Puxador em aço fosco tipo alça, **na cor preta**. Travamento simultâneo das portas com chaves dobráveis. Com 03 dobradiças metálicas em cada lateral. **Componentes Metálicos:** Todas as peças metálicas devem receber pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, com acabamento preto. **Cor da estrutura:** laterais e posterior na cor preta **Cor dos puxadores:** cor preta

Dimensões: 800X500X1600mm

ITEM 15- POLTRONA DE AMAMENTAÇÃO COM PUFF



*imagem de referência

Garantia mínima de 5 anos.

Cor a definir

ESPECIFICAÇÃO: Poltrona: Estruturado em madeira tratada com proteção anti mofo, cupins e microorganismos. Revestimento total liso em courino. Pés fixos em madeira envernizada. Capacidade suportada até 120 Kg, sem impacto. Cor a definir. **Assento:** Fixo, sustentação com cintas elásticas de alta resistência, espuma com tratamento antimoho e densidade D-23. Dimensões: 500x500x460 mm(LxPxAl) **Encosto:** Fixo, sustentação com cintas elásticas de alta resistência, espuma com tratamento antimoho e densidade D-23. Altura do encosto até o assento: 580 mm **Braços:** Fixo, sustentação com cintas elásticas de alta resistência, espuma com tratamento antimoho e densidade D-20. **Dimensões totais:** 750x750x1000mm(LxPxAl). **Puff:** Formato quadrado, estruturado em madeira e espuma tratada com proteção anti mofo, cupins e microorganismos. Revestimento total liso em courino. Quatro pés em sapatas plásticas, parafusados, com altura de 20 mm. Capacidade de carga 100 Kg sem impacto.

Dimensões: 400x400x400

ITEM 16- ESTANTE EM AÇO COM 6 BANDEJAS



*imagem de referência

Garantia mínima de 5 anos.

Cor: Cinza

ESPECIFICAÇÃO: Composição: construída em chapas de aço, com seis prateleiras reguláveis, quatro reforços em forma de “X”, sendo dois em cada lateral, estruturada por quatro colunas em forma de “L”, perfuradas com sistema de fixação através de encaixe. Componentes, partes de contato com o usuário e partes soldadas isentas de rebarbas ou cantos vivos. **Montagem:** dotado de resistência mecânica e estabilidade suficientes para o atendimento de suas funções. Prateleiras com dobramento triplo nas extensões dianteira e traseira e dobramento duplo nas laterais, fixadas à coluna através de encaixe. Fundo das prateleiras com dois reforços, perfis em forma de “U” soldado a ponto em toda a sua extremidade. **Material Empregado:** chapas de aço (**chapa #14**). **Prateleiras:** chapa de aço laminada a frio com 0,90mm de espessura. **Reforços:** perfil “U” em chapa de aço laminada a frio com 0,90mm de espessura. **Fundo:** chapa de aço laminada a frio com 1,90mm de espessura. **Peso da carga por prateleira: 100 a 120Kg.** **Tratamento Anti-Corrosivo:** banhos químicos por spray. Pré-tratamento: Realizado após operações de dobramento das chapas. Decapagem em solução ácida para remoção de camadas de oxidação e de carepas e posteriormente lavado para remoção de resíduos da solução de decapagem. **Requisitos da Pintura:** pintado em epóxi pó híbrida. Camada de tinta com acabamento texturizado e livre de efeitos. **Requisitos De Resistência Mecânica E Estabilidade:** especificações adequadas para suportar o uso normal e as condições adversas mais comuns. A estante não deve apresentar fratura, deformações maiores que as especificadas, afrouxamento ou soltura de qualquer um de seus componentes ou juntas. Igualmente deve se manter estável, mesmo em condições de uso, eventualmente anormais.

Dimensões Aproximadas: 900X300X1980mm

ITEM 17 e 18- POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA ASSENTO E ENCOSTO TELADO



*imagem de referência

Garantia mínima de 5 anos.

Cor: Preta

APOIO DE CABEÇA: Estrutura do apoio de cabeça confeccionada em resina de engenharia termoplástica de alta resistência mecânica, na cor preta, revestida em tela elástica de elevada resistência ao uso contínuo. Deverá possuir sistema de regulagem manual de altura e inclinação, permitindo ajustes conforme necessidade ergonômica do usuário.

ENCOSTO: Estrutura do encosto confeccionada em resina termoplástica de engenharia reforçada com fibra estrutural ou material equivalente de desempenho igual ou superior, moldada anatomicamente, na cor preta, revestida integralmente em tela flexível de alta resistência, proporcionando ventilação e conforto térmico. O encosto deverá possuir apoio lombar independente confeccionado em material termoplástico de alta resistência, com ajuste de altura em múltiplas posições para adaptação ergonômica ao usuário. Deverá permitir ajuste independente de altura e inclinação, dissociado do assento, bem como ajuste de avanço do encosto através de mecanismo próprio. Largura mínima de 460 mm e máxima de 500 mm.

BRAÇOS: Estrutura dos braços confeccionada em resina termoplástica de engenharia de alta resistência mecânica, tipo "T" ou similar, na cor preta. Apoio superior anatômico confeccionado em poliuretano integral skin ou material equivalente de conforto igual ou superior, na cor preta, com dimensões mínimas aproximadas de 250 mm de comprimento por 90 mm de largura. Os braços deverão possuir regulagem mínima de altura em cinco posições, mediante acionamento por botão ou mecanismo equivalente de fácil operação.

ASSENTO: Estrutura do assento confeccionada em resina termoplástica de engenharia reforçada ou material equivalente, moldado anatomicamente, revestido integralmente em tela elástica de alta resistência mecânica e elevada durabilidade, permitindo ventilação e conforto térmico ao usuário. Deverá possuir borda frontal arredondada para redução da compressão da região posterior das pernas. A largura mínima do assento deverá ser de 480 mm e a profundidade mínima de 490 mm. A altura da superfície superior do assento em relação ao piso deverá possuir regulagem entre 400 mm e 520 mm, admitida variação compatível com a NR-17.

MECANISMO: O conjunto mecânico instalado na parte inferior do assento, responsável pela ligação entre assento, coluna central e base da cadeira, deverá ser confeccionado em chapa de aço estampada com reforços

estruturais, recebendo tratamento anticorrosivo por desengraxamento, decapagem e fosfatização, seguido de pintura eletrostática epóxi a pó na cor preta, com cura em estufa. O mecanismo deverá permitir sistema sincronizado ou relax multiposições entre assento e encosto, possibilitando ajuste de tensão e travamento em posições de trabalho. O acionamento dos ajustes deverá ocorrer por meio de alavancas ou dispositivos de fácil acesso localizados abaixo do assento.

PISTÃO: Sistema pneumático para regulagem de altura através de pistão a gás, confeccionado em aço de elevada resistência mecânica, com curso mínimo de 100 mm, protegido por capa telescópica ou acabamento equivalente.

BASE: Base giratória composta por cinco patas, confeccionada em alumínio injetado sob pressão ou material de resistência equivalente, com diâmetro mínimo de 700 mm, proporcionando estabilidade estrutural adequada ao uso contínuo institucional. A base deverá possuir alojamentos próprios para fixação dos rodízios.

RODÍZIOS: Rodízios duplos com diâmetro mínimo de 60 mm, confeccionados em nylon de alta resistência ou material equivalente, podendo possuir revestimento em poliuretano para melhor desempenho sobre diferentes tipos de piso, proporcionando deslocamento suave e silencioso.

DIMENSÕES: Altura total entre 1.160 mm e 1.220 mm; largura total mínima de 660 mm; profundidade total mínima de 760 mm; altura mínima do encosto entre 580 mm e 620 mm; largura do encosto entre 460 mm e 500 mm; altura do assento regulável entre 400 mm e 520 mm; largura mínima do assento de 480 mm; profundidade mínima do assento de 490 mm.

ITEM 19- COFRE COM FECHADURA ELETRÔNICA



*imagem de referência

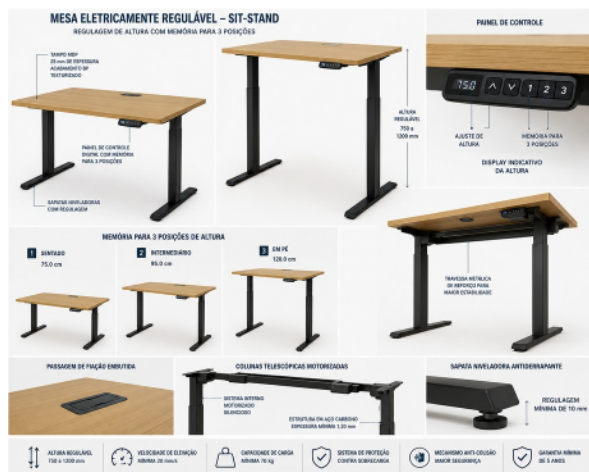
Garantia mínima de 1 ano.

Cor a definir

ESPECIFICAÇÃO: Cofre equipado com fechadura eletrônica GS 03, segredo mecânico e Tetra-chave. Corpo construído em chapa de aço 1,2mm. Porta construída em chapa de aço 3mm; Travamento através de fechaduras de segredos mecânicos e digitais. Travamentos com pinos em H (horizontal e vertical), dispostos de modo a garantir a maior segurança possível contra arrombamento. Forrado internamente; com 04 (quatro) prateleiras sendo: 03 removíveis e 01 fixa na lateral esquerda do cofre, formando 05 vãos. Com gaveta com chave e revestimento interno. Com suporte para acomodação de armas longas, fixado no compartimento mais amplo, com capacidade para apoio do maior número de armamento quanto possível, consideradas as dimensões do cofre, revestido de material protetivo a desgastes dos canos e coronhas. Pintura resistente à corrosão na cor preta; com estrutura adaptada para fixação no piso com parabolts; **Medidas Externas** : Altura: 150.00cm, Largura: 90.00 cm, Profundidade: 40.00 cm, peso e média 80.00 kg. **Medidas Internas:** Altura: 140.00 cm, Largura: 90.00 cm. Profundidade: 36.00 cm. **Medidas gavetas:** Altura: 8.5 cm, largura: 32.00 cm,

profundidade 28.00 cm. **Medidas Prateleiras:** Altura: 2.00 cm, Largura 45.00 cm, Profundidade 31.00 m.

ITEM 20- MESA RETANGULAR 1200X600X740 COM REGULAGEM ELÉTRICA DE ALTURA



*imagem de referência

Garantia mínima de 3 anos.

Cor: Carvalho Hannover, Maple, Wenguê (Cores Similares)

ESPECIFICAÇÃO: Destinada a ambientes corporativos e institucionais, permitindo alternância entre posições de trabalho sentado e em pé (sit-stand), composta por tampo confeccionado em madeira MDP de alta densidade, com espessura mínima de 25 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP) texturizado, resistente à abrasão, riscos e de fácil higienização, nas cores padrão amadeiradas Carvalho Hannover, Carvalho Malva, Maple, Wenguê ou similares. As bordas frontal e posterior deverão possuir acabamento em fita de PVC ou ABS com espessura mínima de 3 mm, coladas a quente pelo sistema hot-melt,

com raio mínimo de 2,5 mm em todo o perímetro, enquanto as bordas laterais

deverão possuir acabamento em fita de PVC ou ABS com espessura mínima de 2 mm, também coladas a quente, garantindo resistência a impactos e durabilidade. O tampo deverá possuir sistema de passagem de fiação com acabamento em material termoplástico de alta resistência, devidamente embutido na superfície. A estrutura deverá ser composta por colunas metálicas telescópicas motorizadas, confeccionadas em aço carbono com espessura mínima de 1,20 mm, com sistema interno de acionamento elétrico silencioso, permitindo ajuste de altura contínuo entre 750 mm e 1200 mm, com velocidade mínima de elevação de 20 mm por segundo e capacidade de carga mínima de 70 kg distribuídos. O sistema deverá possuir painel de controle digital embutido no tampo ou fixado à sua face inferior, contendo memória programável de no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) posições de altura, com display indicativo da altura e teclas de acionamento suave. A estrutura inferior deverá possuir travessa metálica de reforço garantindo estabilidade estrutural, com pés metálicos horizontais dotados de sapatas niveladoras antiderrapantes com regulagem mínima de 10 mm, permitindo compensação de desníveis do piso. O conjunto deverá contar com sistema de proteção contra sobrecarga e mecanismo anti-collisão ou sistema de segurança equivalente que interrompa o movimento em caso de obstáculo. Todos os componentes metálicos deverão receber tratamento anticorrosivo por meio de desengraxamento, decapagem e fosfatização, seguido de pintura eletrostática a pó do tipo epóxi ou poliéster, com cura em estufa, garantindo elevada resistência mecânica e durabilidade, na cor preta ou grafite. O conjunto deverá apresentar excelente padrão de acabamento, ausência de vibrações excessivas durante o movimento, estabilidade em todas as alturas e robustez compatível com uso contínuo institucional. Dimensões do tampo: 1200 mm de largura por 600 mm de profundidade. Altura regulável entre 750 mm e 1200 mm. Garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, incluindo sistema motorizado.

ITEM 21- ESTANTE INDIVIDUAL DE BIBLIOTECA 170X400X2240mm (LxPxA)



*imagem de referência

Garantia mínima de 5 anos.

Cor: Carvalho Hannover

ESPECIFICAÇÃO: Caixa: Corpo composto por chapéu em MDP com espessura de 25 mm revestido nas 2 faces com laminado melamínico de baixa pressão, com fita de bordo em PVC em todo o contorno da peça, com mesmo acabamento, cor e tonalidade do laminado melamínico. As dimensões acabadas das fitas deverão possuir e 25 mm de largura e espessura de 3 mm, com raios de 3 mm das arestas superior e inferior. Lateral direita e esquerda: Em MDP com espessura de 25 mm revestido nas 2 faces com laminado melamínico de baixa pressão, com fita de bordo em PVC em todo o contorno da peça, com mesmo acabamento, cor e tonalidade do laminado melamínico. As dimensões acabadas das fitas deverão possuir e 25 mm de largura e espessura de 3 mm, com raios de 3 mm das arestas superior e inferior. Cor “**Carvalho Hannover**”.

Base: material montante e base em tubo de aço carbono com secção retangular de 40 mm x 80 mm. Seis prateleiras em chapa de aço carbono com espessura aproximada de 0,2mm dispostas de forma paralela, uma sobre a outra, e três travessas de união em chapa de aço carbono com espessura aproximada de 0,2mm, laterais da prateleira em chapa de aço carbono com espessura aproximada de 0,2mm. Sistema de soldagem: MIG livre de respingos, com superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes ou superfície áspera. Pré-Tratamento com antiferruginoso que assegure resistência à corrosão. Pintura eletrostática híbrida epóxi/poliéster a pó com polimerização em estufa. Todos os cantos arredondados sem rebarbas ou partes cortantes. Sapatas niveladora em nylon, diâmetro de base 50,8 mm e parafuso. Toda a estrutura metálica na cor “Preta”.

19.30.1511.0001317/2026-02

Quadra 202 Norte, Av. LO 4, Conj. 1, Lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-218, Palmas/TO.

Telefone: (63) 3216-7600